

RESOLUÇÃO Nº. 021/2023 – CMP

28 de setembro de 2023.

**APROVA AS CONTAS DE GESTÃO,
RECEITAS E DESPESAS DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DO
MÊS DE ADOSTO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, Estado de Goiás, instituído por
força das disposições da Lei Municipal nº 1.570/2009 de 27 de janeiro de 2009, que estrutura
o Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, usando das atribuições que lhe
confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca
da apreciação das **CONTAS do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS
NOVAS**;

Considerando o objetivo de fiscalização do **CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, buscando a aprovação de contas do **FUNDO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme Instrução Normativa nº
008/2015 do TCM/GO;

Considerando a efetiva prestação de contas por parte do Gestor
do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, demonstrando o
equilíbrio financeiro das mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as **CONTAS do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme as demonstrações financeiras, bem como a
avaliação de desempenho das aplicações efetuadas e das reavaliações das referidas
aplicações, referente ao exercício do mês de AGOSTO de 2023, constantes nos
balancetes de despesas.

Art. 2º - **Aprova a Política de Investimentos do ano de 2023.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Caldas Novas, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.



Layane Borges da Silva
Presidente do Conselho



Bruno Afonso de Freitas
Membro do Conselho



Marcelo da Paz de Oliveira Miranda
Membro do Conselho



Rosimeire Pereira Martins
Membro do Conselho



Vanda Marques Borges Carneiro
Membro do Conselho